

AVISO DE RETIFICAÇÃO
REGULAMENTO, DE 30 MARÇO DE 2006
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ
FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª REGIÃO.

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª região, considerando ter sido identificado erro de digitação no Regulamento, de 30 de março de 2006, publicado no Diário da Justiça da União, Seção 2, de 03-04-2004, folha 327, que torna pública a realização de Concurso destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de Juiz Federal Substituto da 5ª Região, retifica:

No art. 3º, §2º, inciso II, onde se lê: “que não obtiver, na prova objetiva, a classificação até o 123º lugar, assegurada a permanência no certame de tantos quantos restarem empatados nesta colocação”, leia-se: “que não obtiver, na prova objetiva, a classificação até o 126º lugar, assegurada a permanência no certame de tantos quantos restarem empatados nesta colocação”.

No art. 14, §8º, onde se lê: “Será eliminado o candidato que não obtiver a classificação até a 123ª colocação na prova objetiva, respeitados os empates na última posição”. leia-se: “Será eliminado o candidato que não obtiver a classificação até a 126ª colocação na prova objetiva, respeitados os empates na última posição”.

No art. 14, §9º, onde se lê: “Na prova objetiva, classificar-se-ão, prosseguindo no concurso, os 123 (cento e vinte e três) candidatos que obtiverem as maiores notas, respeitados os empates na última posição”. leia-se: “Na prova objetiva, classificar-se-ão, prosseguindo no concurso, os 126 (cento e vinte e seis) candidatos que obtiverem as maiores notas, respeitados os empates na última posição”.